



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP

TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

LEI Nº1038, DE 12 MARÇO DE 1999.

Dispõe sobre denominação de via pública

José Geraldo Vasconcelos Coelho, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica denominada "Rua Henoch Elias de Barros" a via pública abaixo descrita, localizada no "Jardim Nossa Senhora das Dores", nesta cidade: A rua com 6 metros de largura tem início no marco 01 – lado esquerdo da referida rua - cravado no final da Rua Projetada (Rua Avelino Gagliotti); daí segue 160,20 metros na direção SN confrontando com as propriedades do loteamento denominado Alpes de Jambeiro, até o marco 02, cravado no ponto de divisa do referido loteamento com a área de propriedade da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano, ponto final dessa descrição, perfazendo um total de 160,20 metros de rua.

Parágrafo Único- As placas denominativas do logradouro a que se refere o "caput" do presente artigo conterão os dizeres: "Rua Henoch Elias de Barros" – 1886/1942."

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 12 de março de 1999.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Municipal, aos 12 de março de 1999.

André Luis Almeida Guimarães
Oficial Administrativo

Alpes de Jambelro

CDHU

Rua Henoch Elias de Barros

Espólio Avelino Gagliotti

Jardim Centenário

Rua Avelino Gagliotti

Espólio Avelino Gagliotti

Rua Antonio de Castro Leite

CROQUÍ S/ ESCALA